



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**

ITABAIANA-SERGIPE

**LEI N° 60**

**De 22 Junho de 2021**

**Autoria: Fernando Carvalho dos Santos – Partido Verde (PV)**

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art. 1º-** A Rua Projetada “F”, localizada no Loteamento Santo Agostinho, Bairro São Cristóvão, tendo seu final no fim da Rua Projetada “K”, passando pelas Quadras “K” e “L”, como se identifica no mapa da região em anexo, passará a denominar-se Rua João da Silva Melo (Joãozinho de Sabina).

**Art. 2º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 22 de Junho de 2021.

**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**  
**Vereador**  
**Partido Verde (PV)**



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

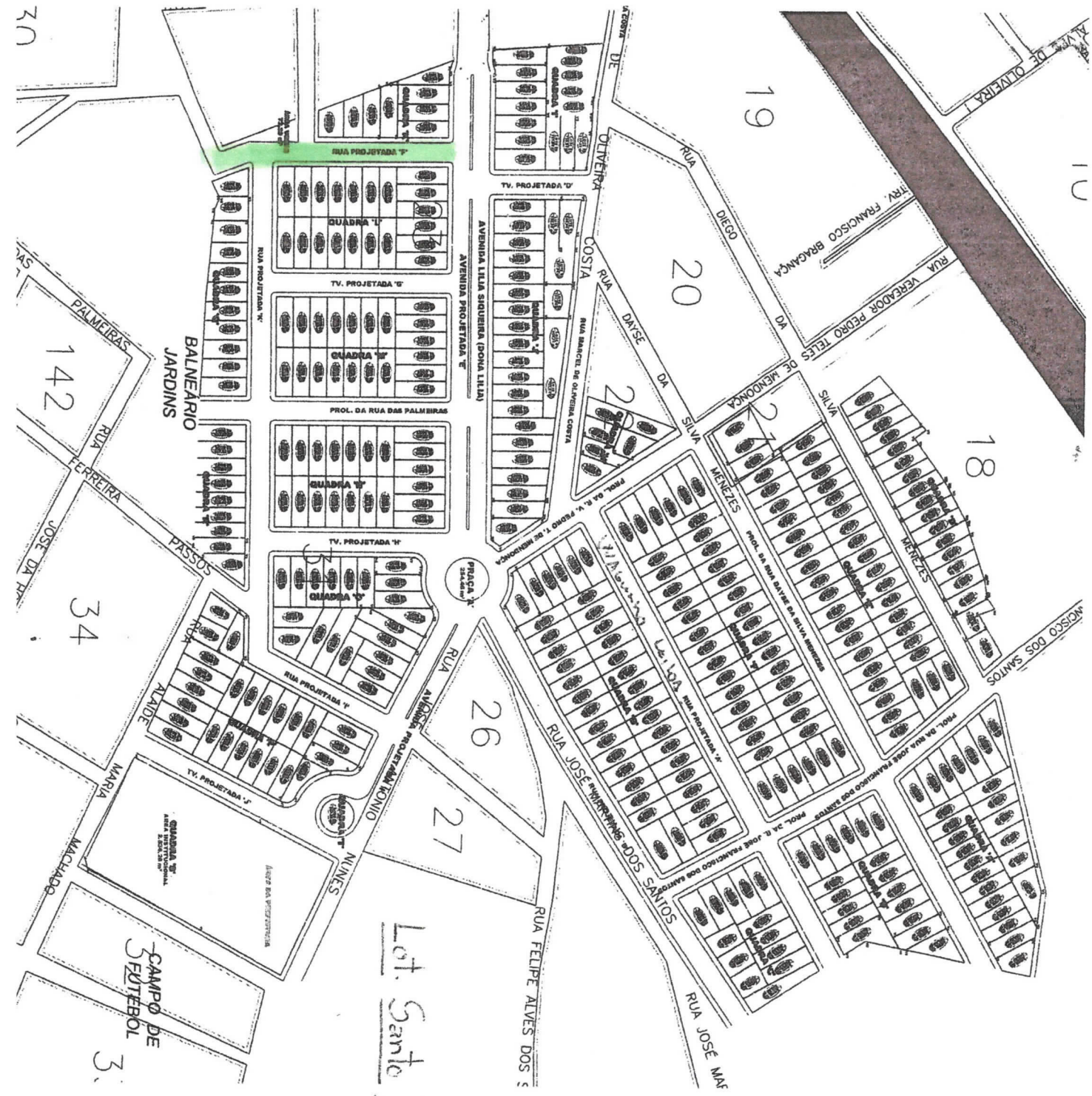
ITABAIANA-SERGIPE

### JUSTIFICATIVA

João da Silva Melo, mais conhecido no Município de Itabaiana/SE por Joãozinho de Sabina, nasceu no dia 25 de Março de 1944, no Povoado Pé do Veado em Itabaiana/SE, trabalhava viajando para Paulo Afonso/BA, para realizar o comércio de frutas e verduras, o mesmo também já passou muitos anos vendendo cereais também. Como um Itabaianense sempre procurou trabalhar com muitas resiliência e honestidade. Não media esforços para ajudar quem mais precisava, com seu trabalho sempre acabava ajudando os mais necessitados.

Joãozinho de Sabina também foi um esposo honroso e um pai presente na vida de seus filhos, valendo ressaltar que é um exemplo de cidadão que trabalha duro para manutenção de sua família e ajudar o próximo, sem querer algo em troca. João da Silva Melo faleceu no dia 13 de Março de 2021 e por meio deste pretendemos homenagear esse grande cidadão Itabaianense.

**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**  
**Vereador**  
**Partido Verde (PV)**



*Lot. Santo Agostinho*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME

**JOÃO DA SILVA MELO**

CPF: 120.304.655-34

MATRÍCULA: 110650 01 55 2021 4 00040 223 0018657 24

SEXO: Masculino | COR: Parda | ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, 76 anos

NATALIDADE: Itabaiana-SE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº 598959 SSP/SE emitido em 16/05/2008 | ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de CARLOS DA SILVA MELO e de MARIA DA COSTA MELO. Residência do falecido: Rua Capitão José Ferreira Neto, nº 301, Mamede Paes Mendonça, Itabaiana-SE

DATA E HORA DE FALLECIMENTO: Treze de março de dois mil e vinte e um, às 12h00min. DIA: 13 | MES: 03 | ANO: 2021

LÓCAL DE FALLECIMENTO: domicílio, Rua Capitão Jose Ferreira Neto, 301, bairro Mamede Paes Mend. Itabaiana-SE

CAUSA DA MORTE: Neoplasia de Estômago Maligna, Neoplasia de Pulmão, Neoplasia de Miocárdio, Infarto Agudo do Miocárdio, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus tipo II

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério do Rumo, Pê do Veado, Itabaiana/SE | DECLARANTE: ANA MARIA DOS SANTOS MELO

NOME E Nº DE DOCUMENTO(S) MÉDICOS(AS) QUE ATESTAREM O ÓBITO: Matheus Correia Carvalho, CRM 6356/SE

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER: Ato registrado no livro C-40, às folhas 223, sob o nº 18657. Data do registro: 16 de março de 2021. Profissão do falecido: aposentado. Data de nascimento do falecido: 25 de março de 1944. Deixou bens, não deixou testamento, não era reservista, era eleitor, deixou sete filhos maiores, são eles: Josilene dos Santos Melo, com 47 anos; Lindinalva Melo Santos, com 50 anos; Ana Maria dos Santos Melo, com 44 anos; Maria Cristina dos Santos Melo, com 45 anos; Maria dos Santos Melo, com 49 anos; Adnane dos Santos Melo, com 38 anos e Antonio dos Santos Melo, com 48 anos.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO	TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
RG		598959	16/05/2008	SSP/SE	---
INSS		132633946-0	---	---	---
NET		11685213248	---	---	---
CÉP Residência		46500-155			

\*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu possuidor.

Emolumentos Isentos  
Nome do ofício: Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itabaiana  
Oficial registrador: Josima Fernandes de Medeiros Filho  
Município/Comarca/UF: Itabaiana/SE  
Endereço: Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111, centro  
E-mail: extra3itabaiana@tjse.jus.br  
Telefone: (79) 3431-4119 / (79) 99960-4119

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Itabaiana/SE, 16 de março de 2021.

*Edilamar Maria de Carvalho*  
Edilamar Maria de Carvalho

**Escrevente**

*Edilamar Maria de Carvalho*  
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
3º Ofício da Comarca de Itabaiana  
16/03/2021 12:39  
<https://www.tjse.jus.br/x/E68PA>



202129520001395